



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Processo nº: 01/2019.

Inexigibilidade nº: 01/2019 (Lei nº 13.019/14).

**Objeto:** SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE RECURSOS ORDINÁRIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER PARCIALMENTE AS NECESSIDADES DE PLANTÃO MÉDICO, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DESPESAS DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO.

### HOMOLOGAÇÃO

Após a verificação dos fatos anteriormente registrados e da habilitação da **FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE LUIZ ALVES**, através da avaliação da Comissão de Seleção instituída para esta finalidade, o Senhor Prefeito Municipal Marcos Pedro Veber, homologa, conforme a Lei nº 13.019/14, a **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE RECURSOS ORDINÁRIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER PARCIALMENTE AS NECESSIDADES DE PLANTÃO MÉDICO, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DESPESAS DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO.** Dê-se ciência.

Luiz Alves, 23 de janeiro de 2019.

Marcos Pedro Veber  
Prefeito Municipal